LEI Nº 1750, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO – EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR R$ 2.044,26.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013, no valor de R$ 2.044,26 (dois mil, quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) sob a seguinte classificação:

ORGÃO: SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0046.2521 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo..... R$ 2.044,26

(Recurso 2051 – MANUTENÇÃO INFANTIL)

TOTAL.....R$ 2.044,26

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2013, no valor de R$ 2.044,26 (dois mil quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2013.

Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17/04/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração